



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 447/2018

Em, 28 de Fevereiro de 2018.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº
434/2017 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A **Prefeita Constitucional do Município de Itapororoca, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Itapororoca aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o § 3º do art. 7º da Lei Municipal de nº 434/2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Itapororoca, em 28 de Fevereiro de 2018.


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional